



000001

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Sobradinho/BA, em 01 de agosto de 2022.

C.I 084/2022 - SETUC

Ao Excelentíssimo Senhor,
Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Em virtude da aproximação da data em que o Município de Sobradinho realizará o tradicional Forró do Vaqueiro, evento que está em sua 18ª edição, fazendo este, parte da vida cultural do nosso Município solicitamos a contratação dos serviços artísticos da Banda: **"Arreio de Ouro"**, conforme Projeto Básico em anexo, uma vez que foi apontada pelo Departamento de Cultura após análise da apreciação popular de artistas entre os municípios.

O referido evento é destinado a valorizar e manter viva as tradições culturais do sertão nordestino e a cultura local, estimular a economia e comércio da região e desenvolver atividades de interação entre os municípios.

Em anexo, segue:

1. Projeto Básico;
2. Cotação prévia de Mercado e seus anexos.

Respeitosamente,


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

000002

PROJETO BÁSICO

1.0 DO OBJETO

1.1 - O presente Projeto tem por objeto determinar as condições que disciplinarão a contratação dos serviços de shows artísticos da banda musical **"ARREIO DE OURO"** de renome regional, a ser realizado no dia 26 de agosto do corrente ano de 2022, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, na Sede do Município.

1.2 - Os shows contratados irão compor as festividades alusivas da 18ª edição do Forró do Vaqueiro, típica do Município de Sobradinho, caracterizando-se pela execução de músicas para o público presente no evento, segundo o repertório formatado pela os cantores/banda em questão.

1.3 - A presente contratação é celebrada em Caráter Intuitu Personae, só podendo ser executado pelos artistas e sua banda.

2.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Justificativa de Inexigibilidade de Licitação acerca da viabilidade de contratação direta por empresa exclusiva e/ou através dos artistas para prestar a contratação dos serviços de shows artísticos da banda musical: **"ARREIO DE OURO"** de renome regional, a ser realizada no dia 26 de agosto do corrente ano de 2022, na Sede do Município de Sobradinho, em decorrência da realização da 18ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, fundamentado no Art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666-93 e suas alterações.

2.2 - Tendo em vista a realização do festejo Forró do Vaqueiro em sua 18ª edição que será realizada nos dias 26 a 28 de agosto do corrente ano de 2022, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian.

2.3 - A programação alusiva aos festejos da 18ª edição do Forró do Vaqueiro, é tradicional das diversas programações durante os 03 (três) dias de eventos, trazendo à população lazer e entretenimento, necessários à uma boa qualidade de vida, proporcionando a comunidade a oportunidade de comemorar os festejos para os munícipes. Portanto, faz-se necessário a contratação dos cantores/bandas musicais com repertórios diversificados para animação do público presente, o que garantirá a qualidade do evento. Cumpre ressaltar que, tradicionalmente, todos os anos, nesse período do ano, nós celebramos a festa acima destacada, ocasião em que o Município oferece uma grande festa para a população, com muita alegria e diversão.

2.4 - Além disso, a festa Forró do Vaqueiro tem um importante papel econômico para o Município, uma vez que gera emprego e renda, sobretudo para esse momento de retomada da economia do país pós COVID.



030003

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

2.5 - Também temos ciência de que a data em questão é esperada com bastante ansiedade por uma parcela considerável de nossa população, que tanto luta diariamente para obter o seu sustento e não tem muitos momentos de lazer, até por Sobradinho não ter tantas opções de divertimento.

2.6 - Solicito ainda a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por se tratar de shows artísticos que poderá ser diferente das demais formas de licitação, e embasado no Inciso III, do Artigo da Lei Federal nº 8.666/93 prevê que:

Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ... III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

2.7 - Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado e Municípios o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

2.8 Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

3.0 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	BANDAS/CANTORES	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação do Cantor/Banda "ARREIO DE OURO" apresentação de show artístico em decorrência da realização da 18ª edição do Forró do Vaqueiro a ser realizado no dia 26 de agosto, no Pátio de Eventos Vaqueiro Brian, do município de Sobradinho/BA.	SERVIÇOS	01 APRESENTAÇÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
				VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00

3.1 O valor para a presente contratação do referido artista/banda para a realização dos show artístico apresentado conforme a planilha acima, está dentro dos preços praticados no mercado. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento dos cantores/banda no mercado artístico e musical, como pode-se observar nas notas fiscais apresentadas de shows anteriores realizado em outros Municípios vizinhos, ou do mesmo porte, que o valor é igual ou maior que o contratado neste Termo de Referência.

4.0 LOCAL DE APRESENTAÇÃO E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 – O Show artístico objeto deste Termo de Referência deverá atender as seguintes condições:

- a) Local do evento PATIO DE EVENTOS "VAQUEIRO BRIAN".
- b) Data do Show: 26 agosto de 2022.
- d) Duração do show no mínimo: 01h30min (01 hora e 30 minutos) duração.

5.0 - RAZÕES DA ESCOLHA



000004

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

5.1 - Por se tratar de contratação direta com artista e/ou por meio empresário exclusivo no evento pretendido nesse município, conforme documentação apresentada, dentro dos parâmetros da Lei 8.666/93, inclusive com apresentação de artistas renomados regionalmente e dos eventos do interesse desta municipalidade.

A) Artistas Consagrados:

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular

Assim, o cantor e a banda musical de renome regional: "ARREIO DE OURO", é bastante conhecida em nosso município e reconhecido por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público. Apresentada pelo próprio artista, aqui representada pela empresa: **GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME** (Nome Fantasia: **G M MUSIC SHOW E EVENTOS**), pessoa jurídica, portador **CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40**.

O preço praticado pela empresa detentora da exclusividade da banda acima citada é vantajoso para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes que não fossem diretamente com o artista.

I) - A escolha do artista, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

II) - Os artistas são conhecidos por tocar canções que agradam o público, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica.

III) - A ótima qualidade dos serviços prestados pelos artistas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros festejos.

IV) - O Show terá duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), com repertório variado. Formada também por sua banda com vários integrantes, entre músicos, percussionistas, dançarinas, vocalistas e técnicos.

V) - A empresa acima é detentora exclusiva dos shows da banda conforme documentos em anexo aos autos, por serem exclusiva do artista.

VI) - O valor proposto global é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para o show do cantor e/ou banda acima citada:

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, o próprio artista se apresenta com empresas detentoras de exclusividade para shows, conforme acima citada, para tratar da formalização e gerenciamento do contrato, atendendo a exigência legal.

No que concerne à escolha da atração em questão, o Termo de Referência fundamenta de forma translúcida, objetiva e coerente a referida contratação por inexigibilidade, conquanto demonstra ser a atração escolhida aquela que melhor se coaduna com preferência popular para cumprimento do objeto.

Desta forma, nos termos do art. 25, III, da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

6.0 - JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS.

6.1 O valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** pela apresentação dos serviços de show artístico da banda musical: **"ARREIO DE OURO"** de renome regional, a ser realizada no dia 26 de agosto do corrente ano de 2022, em decorrência da realização da 18ª edição do Forró do Vaqueiro no Município de Sobradinho-BA, é condizente com o praticado no mercado regional e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

6.2 - Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura e o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajosos, após muita negociação, sobretudo por se tratar de bandas musicais reconhecidas pelo mercado.

6.3 - Em relação ao preço do contrato para a atração elencada neste termo de referência sob comentário, assemelha dentro dos praticados no mercado, fato comprovado pelas cópias de contratos/notas fiscais/empenhos de serviços prestados em outras localidades, anexa.

6.4 - Ademais, deve-se também considerar que os operadores das músicas têm seu preço atribuído em função de algumas variáveis como data, dia da semana e local onde se apresentam, tornando-os diferenciados, inclusive nesse aspecto, o que, pela agenda do cantor, possibilitou redução significativa do preço para a administração municipal.

6.5 - Sendo assim, justificada a razão da escolha do executante, bem como o valor do serviço proposto, atendido encontram-se os requisitos previstos no Parágrafo único do Art. 26 da Lei 8.666/93.

6.6 - Isto posto, pugnamos pela concretude da contratação, considerando a conjugação do interesse público e a perfeita adequação legal do procedimento.



000006

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

7.0 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio da contratação dos serviços serão oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar os serviços do objeto do presente Termo, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

8.2 O serviço do objeto deste Termo e do decorrente certame deve ser executado diretamente pela **CONTRATADA** não podendo ser transferido, sub-empregados, cedidos ou sublocados

Sobradinho/BA, em 01 de agosto de 2022.


PATRICK DE LIMA CARVALHO
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

000007

segunda-feira, maio 29, 2017

Últimos: Arreio vai a danificar barragem da Henrique Dias, "Recapel por pinto" e a folhinha

NOSSA
VITÓRIA
PELO COMÉRCIO

16

#BLOG16NOSAVITÓRIA

06 ANOS

INÍCIO CONTÍNUO CULTURA ECONOMIA EDUCAÇÃO ESPORTE POLÍTICA

CULTURA



Arreio de Ouro e Farra das Amigaz fazem show em Vitória

REPORTAGEM: Marcia Souza e Condição

As bandas Arreio de Ouro e Farra das Amigas sobem ao palco da Pub Music, neste sábado (03), para comandar a noite de festa na mais nova casa de eventos de Vitória de Santo Antão.

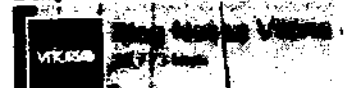
O espaço de shows fica localizado às margens da BR-232, na avenida Henrique de Holanda, no perímetro urbano do município. Os ingressos para os shows podem ser comprados no local. O evento tem início às 22h.

Compartilhe:



Pesquisar

```
<meta http-equiv="refresh" content="0";
URL=/plugin/page.php?
app_id=249643311490&channel=http%3A%2F%2Fstatic.facebook.com%2Fconnect%2Fxd_
2F0F7S7QWJ0Ac.js%3Fversion%3D42%23c
3Df316fb8b3ca688%26domain%3Dnossavt
26origin%3Dhttp%253A%252F%252Fnossav
252F2fcbdf53db6938%26relation%
3Dparent.parent&container_width=310&
3A%2F%2Fwww.facebook.com%
2Fblognossavitória&locale=en_US&
```



Colunas



Arthur Andrade



Marcia Souza

ARQUIVADA



Thyago Lado

POLÍTICO



Diário da Manhã

DIÁRIO DA MANHÃ



030208

RELEASE

Criada em Setembro de 2004 a **Banda Arreio de Ouro** surgiu de um sonho que dominava o empresário Pedro Idelfonso, figura conhecida da cidade de Custódia-PE, terra natal da banda. O idealizador deste projeto já carregava na bagagem a experiência de realizar eventos, tendo a organização e seriedade como marca registrada, e por isso, não foi difícil perceber no sergipano Buscapé a competência e qualidade para assumir o vocal da **Arreio de Ouro**

O encontro foi na cidade de Serra do Ramalho, no interior da Bahia. E foi lá que a banda começou a ser formada. Com seu estilo próprio que mistura vanerão com Forró de Vaquejada, toadas e aboios, a **Arreio de Ouro** conta hoje com uma equipe de 36 profissionais na estrada, entre Músicos, produção, Motoristas e técnicos, com uma mega estrutura de luz, Led e efeitos especiais em seus shows, mantém agenda constante nos estados de Pernambuco, Paraíba, Bahia, Alagoas, Piauí, Sergipe, Ceará, Pará, Maranhão, Tocantins, São Paulo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte e Distrito Federal.

Desde de suas primeiras aparições, a **Arreio de Ouro** vem se popularizando de maneira rápida, conquistando o público por onde passa com seu show, que mistura o tradicional ritmo nordestino com algumas músicas mais agitadas do atual vanerão, além do seu estilo próprio do forró de vaquejada, deixando seus refrões na boca do povo, pelos quatro cantos do Brasil.

Com muito trabalho e dedicação, a **Arreio de Ouro** faz seus shows pelas Cidades do país com o máximo de respeito e carinho com seus fãs e contratantes e público em geral nisso torna cada vez mais um trabalho sério e muito profissional que preza sempre pela qualidade de nossas apresentações.

A **Banda Arreio de Ouro** tem canções que já são sucesso e estão na boca do povo, como as seguintes **MUSICAS** > "*Acaba não Mundão*" / "*Mulher Bonita*" / "*História do Chapéu e Gibão*", em Dezembro de 2012 um dos sucesso q marcou nossa carreira foi a música "*Volto a Sorrir*" que foi gravada em parceria com o cantor sertanejo **Léo Magalhães**. Atualmente a **Arreio de Ouro** é presença confirmada nas maiores festas populares das regiões Norte e Nordeste, nas melhores festas de vaquejadas, cavalgadas, sendo uma das atrações mais aplaudidas em eventos como o São João da Capita em Recife; nas principais festas de Juninas do Brasil, em Caruaru-PE e Campina Grande-PB, além de pólos juninos em Arcoverde-PE, Petrolina-PE, Amargosa e Camaçari-BA. Também figura como atração principal em grandes eventos como São João do Serrado em Ceilandia-DF, Expocrato-CE, FestVerão em João Pessoa, Na Tradicional Vaquejada de Serrinha-BA, entre outras. O expressivo número de execuções das músicas nas principais rádios e a participação em programas de televisão em emissoras como Rede Globo, SBT, Record e BAND (regional) exalta a popularidade conquistada com o público, com grande destaque ao seu novo sucesso "**VAQUEIRO VAIDOSO**", que hoje é um dos seus maiores sucesso.

www.bandaarreiodeouro.com.br

Contatos : (81) 9161-1444 / (87) 9 9991-6645

Wesley Safadão e Arreio de Ouro animam São João de Patos nesta quarta

Três atrações são confirmadas para a noite de quarta-feira (10) do São João de Patos 2017

6

Por: M. J. J. J. J.



■ A noite de São João de Patos 2017 é animada por Wesley Safadão e Arreio de Ouro.

Wesley Safadão, Arreio de Ouro, Cabalé e Sana a Show animam a segunda noite do São João de Patos 2017. As atrações se apresentam nesta quarta-feira (10) no Terreno do Fim, com o palco principal ao lado da praça. A noite começa mais cedo, dentro do Sítio do Fim, no Centro, às 20h30.

O show de Safadão é um dos mais esperados do mês de junho em Patos. Foi lá onde o hit "Mãe, Safadão" que está em seus shows foi criado. São quem cresceram ouvindo de dentro, enquanto na cidade.

Após a primeira apresentação com Arreio de Ouro, o show de Safadão será seguido por Cabalé e Sana a Show, que vão se apresentar no Sítio do Fim, no Centro, às 20h30.



■ A noite de São João de Patos 2017 é animada por Wesley Safadão e Arreio de Ouro.

A abertura do São João de Patos 2017 foi na noite de terça-feira (9), com o show do Acordeão cantando "Onda pro Gostinho" e a banda de Inês e André dos shows de Inês e André, Naraia Belo e Ivo e Sana a Show.

A programação seguirá até o dia 12, com shows de Lúcio, Inês e André, Cabalé, Sana a Show, Arreio de Ouro e Sana a Show.

Para mais informações, visite o site: www.saojoodepatos.com.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

TERMO DE RESPONSABILIDADE
COTAÇÃO PRÉVIA DE MERCADO

Unidade solicitante: Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Objeto: Prestação dos serviços artísticos destinados às apresentações a serem realizadas no evento denominado "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA.

Empresa: GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME (Nome Fantasia: G M MUSIC SHOW E EVENTOS) – CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40 – Contato com o agenciador detentor de exclusividade, da banda "Arreio de Ouro", apontada pelo Departamento de Cultura como consagradas pela opinião pública.

Item	Especificação	Quant	Und	Valor Unitário	Valor Total
01	Apresentação artística da banda "Arreio de Ouro", no dia 26/08/2022, com duração de 01h30min.	01	Show	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).					

Ao entrar em contato com a banda, informaram ser tratado com o agenciador detentor de exclusividade da banda.

Segue em anexo as documentações do "empresa".

Sobradinho/BA, em 01 de agosto de 2022.


Patrick de Lima Carvalho

Secretário Turismo, Cultura e Esporte

Servidor(a) responsável pela captação dos orçamentos

*O presente termo foi elaborado conforme informações constantes em Notas Fiscais apresentadas

*Em anexo proposta de preço.

*O presente termo será destinado ao Chefe do Poder Municipal para competente despacho.

000011



À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO - BA

A empresa de Produção Artística e Musical: **GM MUSIC SHOWS E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.318.161/0001-40, sediada na Rua José Ferraz de Oliveira, nº 33, Centro, Custódia – PE, CEP: 56.640-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Getulio Maia Costa Neris, portador do CPF nº 111.073064-00, empresa que representa a **BANDA ARREIO DE OURO**, por meio da presente, vem apresentar a seguinte proposta a festividade **FORRÓ DO VAQUEIRO**, no município de **SOBRADINHO - BA**.

DATA DO SHOW	ATRAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	DURAÇÃO DO SHOW	VALOR DO CACHÊ
26/08/2022	ARREIO DE OURO	02h31min Manhã do dia 27/08/22	01H30MIN	R\$ 50.000,00
TOTAL: R\$ CINQUENTA MIL REAIS				

✓ A proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados a partir da data da assinatura.

Custódia - PE, em 26 de Julho de 2022.

Atenciosamente,

GETULIO MAIA COSTA
NERIS:34318161000140

Assinado de forma digital
por GETULIO MAIA COSTA
NERIS:34318161000140

GM MUSIC SHOWS E EVENTOS – ME
GETULIO MAIA COSTA NERIS
CNPJ: 34.318.161/0001-40

ASSINADO DIGITALMENTE POR:

GETULIO MAIA COSTA NERIS, N.º 34 - CENTRO / CUSTÓDIA - PE - 56.640-000

CPF: 111.073.064-00

EMPRESA: GM MUSIC SHOWS E EVENTOS - ME

CNPJ: 34.318.161/0001-40

000012

NFS e	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Secretaria de Finanças	Número da Nota 0000022			
		Data e Hora de Emissão 30/05/2022 11:32:57			
		Código de Verificação VBDA-LMRW			
PRESTADOR DE SERVIÇOS  CPF/CNPJ: 34.318.161/0001-40 Inscrição Municipal: 4.5.23991 Nome/Razão Social: GETULIO MAIA COSTA NERIS Endereço: RUA JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33 - CENTRO CEP: 56640-000 Município: CUSTODIA UF: PE E-mail: naoinformando@hotmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ/DOC: 10.358.190/0001-77 Inscrição Municipal: 000000 Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PETROLINA Endereço: AV. GUARARAPES, 2114 - CENTRO CEP: 56302-905 Município: PETROLINA UF: PE E-mail: doc.sjpetrolina2022@gmail.com					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO DA BANDA ARREIO DE OURO NO DIA 27 DE MAIO DE 2022, NAS FESTIVIDADES SÃO JOÃO 2022 - CICLO JUNINO - BAIRRO QUATI, MUNICIPIO DE PETROLINA -PE, CONFORME O CONTRATO Nº 128/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022, EMPENHO Nº 0001678/2022. DADOS BANCÁRIOS GM MUSIC SHOWS E EVENTOS GETULIO MAIA COSTA NERIS BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0917-2 C. CORRENTE: 30826-9 CNPJ: 34.318.161/0001-40					
Retenção de COFINS 0,00	Retenção de CSLL 0,00	Retenção de INSS 0,00	Retenção de IRRF 0,00	Retenção de PIS 0,00	Outras Retenções 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 70.000,00					
Código da Atividade Econômica 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL...					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 70.000,00	Aliquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES * Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 877/2010 * Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte. * Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: http://www.custodia.pe.gov.br					

000013

NFSe	 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA Secretaria de Finanças	Numero da Nota 0000021			
		Data e Hora de Emissão 27/05/2022 14:03:23			
		Código de Verificação ASQW-KLTY			
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 34.318.161/0001-40 Inscrição Municipal: 4.5.23991 Nome/Razão Social: GETULIO MAIA COSTA NERIS Endereço: RUA JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33 - CENTRO CEP: 56640-000 Município: CUSTODIA UF: PE E-mail: naoinformando@hotmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ/DOC: 13.692.033/0001-91 Inscrição Municipal: 00000 Nome/Razão Social: MUNICIPIO DE PILÃO ARCADEO Endereço: PRAÇA CORONEL FRANKLIN LINS, 41 - CENTRO CEP: 47240-000 Município: PILÃO ARCADEO UF: BA E-mail: prefeiturapacpl.gov@gmail.com					
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO DA BANDA ARREIO DE OURO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022 NO FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICIPIO DE PILÃO ARCADEO - BA, CONFORME O CONTRATO Nº 167/2022. DADOS BANCÁRIOS GM MUSIC SHOWS E EVENTOS -ME GETULIO MAIA COSTA NERIS BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0917-2 C.CORRENTE: 30826-9 CNPJ: 34.318.161/0001-40					
Retenção de COFINS 0,00	Retenção de CSLL 0,00	Retenção de INSS 0,00	Retenção de IRRF 0,00	Retenção de PIS 0,00	Outras Retenções 0,00
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.000,00					
Código da Atividade Econômica 9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL...					
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 80.000,00	Aliquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES * Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 877/2010 * Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte. * Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: http://www.custodia.pe.gov.br					

000014

NFS_e

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA
Secretaria de Finanças

Número da Nota

0000021

Data e Hora de Emissão

27/05/2022 14:03:23

Código de Verificação

ASQW-KLTY**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

LOGOMARKET

CPF/CNPJ: **34.318.161/0001-40** Inscrição Municipal: **4.5.23991**Nome/Razão Social: **GETULIO MAIA COSTA NERIS**Endereço: **RUA JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33 - CENTRO**CEP: **56640-000**Município: **CUSTODIA**UF: **PE** E-mail: **naoinformando@hotmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ/DOC: **13.692.033/0001-91**Inscrição Municipal: **00000**Nome/Razão Social: **MUNICIPIO DE PILÃO ARCADEO**Endereço: **PRAÇA CORONEL FRANKLIN LINS. 41 - CENTRO**CEP: **47240-000**Município: **PILÃO ARCADEO**UF: **BA**E-mail: **prefeiturapacpl.gov@gmail.com****DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

REFERENTE A UMA APRESENTAÇÃO DA BANDA ARREIO DE OURO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022 NO FESTEJOS DE SANTO ANTÔNIO NO MUNICIPIO DE PILÃO ARCADEO - BA. CONFORME O CONTRATO Nº 167/2022.

DADOS BANCÁRIOS

GM MUSIC SHOWS E EVENTOS -ME

GETULIO MAIA COSTA NERIS

BANCO DO BRASIL

AGÊNCIA: 0917-2

C.CORRENTE: 30826-9

CNPJ: 34.318.161/0001-40

Retenção de COFINS
0,00Retenção de CSLL
0,00Retenção de INSS
0,00Retenção de IRRF
0,00Retenção de PIS
0,00Outras Retenções
0,00**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 80.000,00**

Código da Atividade Econômica

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL...

Valor Total das Deduções (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

80.000,00

Alíquota (%)

0,00

Valor do ISS (R\$)

0,00**OUTRAS INFORMAÇÕES**

* Nota Fiscal Serviço-(e): Emitida conforme 877/2010

* Data de Vencimento do ISS, até o dia 10 do mês seguinte.

* Para verificar a autenticidade desta nota, visite o site: <http://www.custodia.pe.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.318.181/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/2019
NOME EMPRESARIAL GETULIO MAIA COSTA NETO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G M MUSIC SHOW E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-8-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de picos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA	NÚMERO 33	COMPLEMENTO *****
CEP 56.640-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CUSTODIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
TELEFONE (87) 9615-1882		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/07/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2022 às 15:43:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

039016



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

Alvará de Licença

Certifico que o contribuinte abaixo está em situação regular.

Inscrição Mercantil: 4.5.23991

CNPJ/CPF: 34.318.161/0001-40

Razão Social: **GETULIO MAIA COSTA NERIS ME**

Nome Fantasia: **G M MUSIC SHOW E EVENTOS**

Ativ. Principal: 9001.902 - PRODUÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO MUSICAL

Ativ. Secundária: / / -

/ / -

/ / -

/ / -

Endereço: **RUA JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33 - SALA
CENTRO - CUSTÓDIA - PE**

Restrições:

Emissão: 13/04/2022

Válido até: 31/12/2022

Gerlenilson S. Santos
Diretor Opto. de Tributação
e Fiscalização
Portaria nº 042/2018

Diretor Deptº de Tributação e Fiscalização

Secretário de Finanças

MARIA JOSE DE SA GUEIROZ
DIRETORA DE LICENÇAS E OUTROS
ANDREA JOSEFINA DE OLIVEIRA ME
CUSTÓDIA - PE

CARTÓRIO CÍVIL DA CEMARCA DE CUSTÓDIA
MARIA JOSÉ DE SA GUEIROZ
Fone: (87) 39481-434

Certifico que a cópia supra é a reprodução fiel do original que me foi apresentada. O referido é verdade, dou fé.
Custódia, 25 de abril de 2022, 87 Tabelião Público.

Selo: 0074047.8PC03202202.00286 26/04/2022 10:39:16
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital



MARIA JOSE DE SA GUEIROZ
DIRETORA DE LICENÇAS E OUTROS
ANDREA JOSEFINA DE OLIVEIRA ME
CUSTÓDIA - PE



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
Código de Autenticação 154A C07C 23EF 480A
Certidão gerada em 20/7/2018 11:52:17
PROTOCOLO SPARGO 19/878950-0

EMPRESA	GETULIO MAIA COSTA NERIS
NIRE	26.1.0383609-0
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO(S)	080 - INSCRIÇÃO

Signature Not Verified

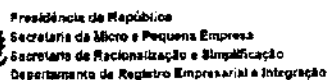
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO 1002392000194
Date: 2016.07.26 15:51:00 -0300
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

AUTENTICIDADE 184A C07C 33EF 480A
Autenticidade <http://www.jucpea.pe.gov.br/novoindex/chanceladigital.asp?cd=184AC07C33EF480A>

Recife, 26 de julho de 2019

Ilayne Laisa Leandro Marques
Secretária Geral





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA EMPRESA		NIRE DA EMPRESA	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NOME DO EMPRESÁRIO	
GETULIO MAIA COSTA NERIS		GETULIO MAIA COSTA NERIS	
NACIONALIDADE	BRASILEIRA	ESTADO CIVIL	SOLTEIRO
SEXO	MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai)	JOSE COSTA NERIS	(mãe)	EDNALVA NERES MAIA COSTA
NASCIDO EM (data de nascimento)	22/12/1994	Orgão emitidor	SDS
DECLARADO POR (força de emancipação - somente em caso de menor)		CPF (CPF)	11.123.456.789
RESIDÊNCIA (logradouro - Rua, Av., etc)	RUA DA D. ANDRADE LIMA		
COMPLEMENTO	GERMANO	CEP	55640000
MUNICÍPIO	CUSTODIA		
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 289 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outra empresa registrada e requer a Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO
NOME DO EMPRESÁRIO			
GETULIO MAIA COSTA NERIS			NÚMERO
RUA JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA			33
COMPLEMENTO	CENTRO	CEP	55640000
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
CUSTODIA	PE	BRASIL	getulio.maia.costa@pe.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$	30.000,00	VALOR DO CAPITAL (porcentagem)	TRINTA MIL REAIS
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	(CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, EXPOSITÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES ARTÍSTICAS COMPLEMENTARES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SEM CONDUTOR.
3702800			
5920100			
7211008			
7738003			
7739059			
8230001			
9003809			
9001899			
9000000			
9000000			
DATA DE CRIAÇÃO DA EMPRESA	10/07/2019	NÚMERO DE REGISTRO NACIONAL	XXXXXX
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (copiar e colar no verso da folha)	GETULIO MAIA COSTA NERIS	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	GETULIO MAIA COSTA NERIS
DATA DA ASSINATURA	10/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	GETULIO MAIA COSTA NERIS
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA	DEFERIDO	RECEBIDO	RECEBIDO
PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE	Flávio José Pereira Mando	ANALISTA DE PROCESSOS	ANALISTA DE PROCESSOS
Requerimento Eletrônico: 19000004E			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2019		CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2019	
909 Nº: 25103838090		909 Nº: 25103838090	
Protocolo: 19/879950-0		Protocolo: 19/879950-0	
GETULIO MAIA COSTA NERIS		RAYNE LARISSA LEONORO MARQUES	
		SECRETARIA GERAL	



MARIA JOSE DE QUEIROZ
TITULAR OFICIAL DE REGISTRO
ANOREA JOSEFINA DE MELLO
SUBSTITUTA
CUSTODIA - PE

Cartório Único da Comarca de Curitiba
Tribunal de Justiça do Paraná
Rua da Liberdade, 1111 - Centro - Curitiba - PR

Protocolo nº 0074047-7, de 23/07/2019, às 11:45:59
Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) Wagner da Silva Moura
Assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) Wagner da Silva Moura

Selo: 0074047-7, de 23/07/2019, às 11:45:59
Consulte autenticidade em: www.juiz.br/sistema/autenticar

JUCEPE
JUIZADO ESPECIAL

Documento disponibilizado a 023.439.204-51 - WAGNER DA SILVA MOURA
Data: 25/7/2019 11:52:17
Código de Autenticação: 184A.COTC.33EF.480A
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/movacao/chancela/digital.asp?cod=184A.COTC.33EF.480A>
Documento Assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/09/2001, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em conformidade com a Lei 11.743/2008 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
Nº 00000000
Nº PROTOCOLO: 0074047-7, de 23/07/2019, às 11:45:59
Nº AUTENTICAÇÃO: 184A.COTC.33EF.480A
Emissão: 25/07/2019 11:52:17
DETALHE: MARIA JOSE DE QUEIROZ



000020

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: GM MUSIC SHOW E EVENTOS - ME, E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: BANDA ARREIO DE OURO, NA FORMA ABAIXO:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE a empresa GM MUSIC SHOW E EVENTOS- ME, inscrita sob CNPJ: 34.318.161/0001-40 endereçada à Rua José Ferraz de Oliveira, nº 33, Centro, CEP: 56.640-000, Custódia - PE, neste ato representado por seu Representante Legal o Sr. GETULIO MAIA COSTA NERIS, portador do CPF: 111.073.064-00 e RG: 9.211.914 SDS/PE, residente e domiciliado à Rua Dalila Andrade de Lima, nº s/n, Bairro Germano, Custódia - PE, CEP: 56.640-000, e do outro lado REPRESENTADO: BANDA ARREIO DE OURO, nome empresarial ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ: 22.004.532/0001-30, endereçada à Av. Gerson Gonçalves de Lima, nº 25, Redenção, Custódia - PE, CEP: 56.640-000, representado pelo Sr. PEDRO IDELFONSO NERIS, portador do CPF: 176.716.578-16 e RG: 283737786 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Samuel Carneiro, nº 311, Bairro Rodoviária, Custódia - PE, CEP: 56.640-000, ambas as partes representadas por seus representantes legais neste ato, tem entre si, justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo em todo território nacional, do representante, a partir da assinatura do contrato, na qualidade de seu empresário artístico, com o percentual firmado em contratos 10% representante e 90% para o representado.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, a REPRESENTADA BANDA ARREIO DE OURO, declara o REPRESENTADE como seu representante em todo território nacional e internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Pelo presente instrumento, o Representado AUTORIZA o Representante o uso da imagem/marca em materiais de publicação/propaganda, mídias sociais, dentre outros, além de outras que julgar necessárias, a fim de viabilizar o negócio aqui entabulado.

CLÁUSULA SEXTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SÉTIMA - Fica eleito o foro da cidade de Custódia - PE, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Getulio maia costa Neris

Pedro Idefonso neris

000021

P

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Custódia /PE, 22 de Abril de 2022

Pedro Idelfonso Neres
ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS EIRELI
CNPJ: 22.004.532/0001-30

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ
Fone: (87) 38481-434

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PEDRO IDELFONSO NERES. Dou fé. Custódia, 26 de abril de 2022. B/Tabela Pública.

Id: 0074047.00003202202.00291 26/04/2022 10:39:37
consulte autenticidade em www.tjpa.jus.br/salodigital

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ
TABELIA OFICIAL DE IMÓVEIS E PROTESTO
ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO

Getulio Maia Costa Neres
GM MUSIC SHOW E EVENTOS - ME
CNPJ: 34.318.161/0001-40

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ
Fone: (87) 38481-434

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de GETULIO MAIA COSTA NERES. Dou fé. Custódia, 26 de abril de 2022. B/Tabela Pública.

Id: 0074047.00003202202.00292 26/04/2022 10:40:09
consulte autenticidade em www.tjpa.jus.br/salodigital

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ
TABELIA OFICIAL DE IMÓVEIS E PROTESTO
ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ
TABELIA OFICIAL DE IMÓVEIS E PROTESTO
ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO

CARTÓRIO ÚNICO DE CUSTÓDIA
MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ
TABELIA OFICIAL DE IMÓVEIS E PROTESTO
ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO
ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO
CUSTÓDIA - PE

BEILA MARIA PEREIRA DE SA
OFICIAL DE IMÓVEIS E PROTESTO
NOTARIAL
ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO
TABELIA OFICIAL DE IMÓVEIS E PROTESTO
ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO
CUSTÓDIA - PE

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ
Fone: (87) 38481-434

REGISTRO DE CONTRATO AS FLS. 189, LIVRO B-B, R-2.477,
em 13/05/2022. A Tabela Pública

Id: 0074047.00003202202.04223 16/05/2022 18:36:50
consulte autenticidade em www.tjpa.jus.br/salodigital

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ
TABELIA OFICIAL DE IMÓVEIS E PROTESTO
ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO

Protocolo A-3 Fis. 656
sob. o nº de ordem 133
Registrado em 133
sob. o nº de ordem 133
do 133
Custódia 13.05.2022
Oficial de Registro de Títulos e Documentos



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

000022

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 184A.907C.33EF.480A

Certidão gerada em 25/07/2019 11:52:41

PROTOCOLO SIARCO 19079349-7

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA GETULIO MAIA COSTA NERIS
NIRE 26.1.0383609-0
ATO 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
EVENTO(S) 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE PERNAMBUCO:1006160000197
Date: 2019.07.25 15:09:17 -0500
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE/PE

AUTENTICIDADE 184A.907C.33EF.480A

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=184A907C33EF480A>

Recife, 26 de julho de 2019

Ilayne Carissa Leandro Marques
Ilayne Carissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a 023.439.204-51 - WAGNER DA SILVA MOURA

Data do download - 25/07/2019 08:49:17

Código de Autenticação 184A.907C.33EF.480A

Assinatura digital de Pernambuco

Assinatura digital de Pernambuco <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=184A907C33EF480A>

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui o Sistema Brasileiro de Assinaturas Eletrônicas - ICP-Brasil, sob a Lei Complementar 157 de 19/02/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.1.0383609-0
NP PROTOCOLO 19079349-7 PROTOCOLO 19079349-7
NP ASSINAMENTO 3019079349-7 PROTOCOLO 19079349-7
EMPRESA GETULIO MAIA COSTA NERIS



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

CUSTODIA / PE, 10 de julho de 2019.

GETULIO MAIA COSTA NERIS

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 25/07/2019

Flávio José Pereira Mandu
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/07/2019

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB Nº. 20188799497
Protocolo: 18879949-7

Empresa: 26 1 0383609 0
GETULIO MAIA COSTA MERIS

ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETARIA GERAL

CONDOMÍNIO ÚNICO DA COMARCA DE CUIABÁ
 Titular: **MARIA JOSE DE SA GUERINHO**
 Telefone: **(71) 34421-434**

Desonhago por **SEMELHANÇA** a firma de **RESOLUÇÃO NADA CONTRA**
DEBILIS, Dou 24. Custódia, 11 de julho de 2019. P/Tubaliss
 P/Alisson
Laurellia F. Amorim
 IdB: 067-067-00000201901-01063 11/07/2019 15:29:24
 Verificar autenticidade em: www.tpipe.jus.br/autodigital

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ
TABELA, OFICIAL DE MOVÉIS E PROTESTO
ANDRÉA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO
SUBSTITUTA
RAFAELLA FERNANDES HONÓRIO
ESCRIVENTE AUTOMÁTICA
CUSTÓDIA - PE

Requerimento: 81900000497508



Data da consulta: 26/04/2022 16:37:38

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ 34.318.161/0001-40

000024

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: GETULIO MAIA COSTA NERIS

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 25/07/2019

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

039025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E TÍTULOS

10R-20



Getulio Maia Costa Neres

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.211.914 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/02/2013

NOME << GETULIO MAIA COSTA NERIS >>

FILIAÇÃO << JOSÉ COSTA NERIS >>
<< EDNALVA NERES MAIA COSTA >>

NATURALIDADE SÃO PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 22/12/1994

DIG. ORGEM << CN.203143 L.390A F.85 CART. SÃO MIGUEL PAULISTA, SÃO PAULO-SP 02.01.1995 >>

CPF 111.073.064-00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA

Titular: MARIA JOSE DE SA GUERINHO
Telefone: (87) 38481-434

Certifico que a cópia supra é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. O referido é verdade. Dou fé. Custódia, 05 de julho de 2019. P. Tabelião Pública.

Selo: 0074047.YVC06201901.00732 05/07/2019 11:21:19
Consulte autenticidade em www.tjpe.org.br/seledigital

MARIA JOSE DE SA GUERINHO
TABELIÃO DE CUSTÓDIA
COMARCA DE CUSTÓDIA
CUSTÓDIA

TIM S.A.
Av. Marechal Mascarenhas Moraes 4270
FREG. D. AFOGADOS-Imbimbaíba-Racém - PE
CNPJ: 02.421.421/0001-55 - I.E.: 02.65614-09
CNPJ da matriz: 02.421.421/0001-11

TIM

050026

Página 1 de 2

R\$ 3,25

VENCIMENTO

20/02/2022

EMIÇÃO: 02/02/2022

POSTAGEM: 10/02/2022

FATURA: 4651681926

GETULIO MAIA COSTA NERIS
RUA RUA DALILA ANDRADE LIMA 22 GERMANO, 22, CASA ARREIO
DE OURO
GERMANO
56640-000 - CUSTODIA - PE

CLIENTE: 1.77443837

CPF/CNPJ: 11107306400

ACESSO: 0

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00000009133854457013

IMPORTANTE PARA GETULIO

Serviços TIM S.A.

VALOR



OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

R\$ 3,25

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA
OUTROS CRÉDITOS E DÉBITOS

Todos os créditos ou débitos lançados em sua fatura

	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
MULTAS: (VENC 20/12/21, PAGO EM 28/12/21)	-	-	1	-	-	1,28
MULTAS: (VENC 20/11/21, PAGO EM 28/12/21)	-	-	1	-	-	1,11
JUROS: (VENC 20/12/21, PAGO EM 28/12/21)	-	-	1	-	-	0,16
JUROS: (VENC 20/11/21, PAGO EM 28/12/21)	-	-	1	-	-	0,70
Total de Outros Créditos e Débitos						3,25

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, no App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	MULTA	R\$ 0,00	Informações Complementares - Plano(s) e Serviços de Valor Adicionado (SVA) incluindo taxas e taxas		
ICMS	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	FUNTEL	R\$ 0,00			
DISCOPIMS - Serviços Telecom	3,5%					Franchise(s)	R\$ 0,00	
DISCOPIMS - Serviços Não Telecom	4,5%					SVA	R\$ 0,00	
Em atendimento à Lei 12.761/2012							Descontos(s) Franchise(s)	R\$ 0,00
As multas (Juros de FUNTEL (0,84%) não são repassadas às tarifas							Descontos(s) SVA	R\$ 0,00

TIM

Para sua comodidade e praticidade, registre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE
GETULIO MAIA COSTA NERIS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO	MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO	VALOR
00000009133854457013	FEV/2022	02/02/2022	20/02/2022	R\$ 3,25

84670000000 - 0 03250109011 - 5 00465168192 - 8 160133854457 - 5

PIX
PAGUE COM PIX





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, TRABALHO E QUALIFICAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

03927

22/04/2022

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET

Código de Autenticação 0830.408F.57D4.2A14
Certidão gerada em 20/04/2022 às 14:11:14

PROTOCOLO SIARCO 22/033364-0

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:
GETULIO MAIA COSTA NERIS
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO**

Número de Identificação do Registro de
Empresas - NIRE (Sede)
26.1.0983809-0

CNPJ
34.316.181/0001-40

Data de Arquivamento do
Ato Constitutivo
25/07/2019

Data de Início
de Atividade
25/07/2019

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33, CENTRO, CUSTÓDIA, PE, 55.640-800

Objeto Social

PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO; ARTES CENICAS, E ATIVIDADES ARTISTICAS COMPLEMENTARES; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESPECTO, EXCETO A GESTAO DE REDES; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.

Capital: **R\$ 30.000,00**
TRINTA MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)
MICROEMPRESA

Último Arquivamento

Data: **25/07/2019** Número: **20198789487**

Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

Evento(s):

ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Situação:
REGISTRO ATIVO

Status
SEM STATUS

Nome do Empresário

GETULIO MAIA COSTA NERIS

Identidade: **9211014-9 DS PE**

CPF: **111.073.064-00**

Estado Civil: **Solteiro**

Regime de Bens: **Não Informado**

Observações:

Recife, 22 de abril de 2022

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Documento disponibilizado a WAGNER DA SILVA MOURA
Em 22/04/2022 15:08:09
Código de Autenticação 0830.408F.57D4.2A14
Junta Comercial de Pernambuco
Assine <http://www.jucepe.pe.gov.br> para validar e autenticar

Signature Not Verified

Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DN: CN=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, OU=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O=JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO, email=jucepe@pe.gov.br, c=BR, serial=1155555555, reason=DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO

Documento Assinado com meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em conformidade com a Lei 11.743/2008

000028



URL: http://assinador.fscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=13qMYL-T5vCZy6x0yb1vQ&advp2=03vVHX012XWAGX0K14Pdlw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02343920451 - MAGNER DA SILVA MOURA

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI
 ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME**

NAYARA THUANY MAIA COSTA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 06/09/1991, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 091.020.234-66, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8.389.906, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R DALILA ANDRADE LIMA, 22, GERMANO, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL.

JOSE EDILSON JERONIMO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/02/1977, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 260.623.398-05, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO nº 03657915701, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) R SAMUEL CARNEIRO, 311, VILA DA COHAB, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL.

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 2620224186-8, com sede AVENIDA GERSON GONÇALVES DE LIMA, 25, REDENÇÃO Custódia, PE, CEP 56.640-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.004.532/0001-30, resolvem, de comum acordo, alterar e transformar seu Contrato Social na forma como se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA os sócios **NAYARA THUANY MAIA COSTA** e **JOSÉ EDILSON JERONIMO** retiram-se da sociedade, cedendo e transferindo de forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade em favor do sócio **PEDRO IDELFONSO NERES**, admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1975, CASADO EM CUMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 176.716.578-16, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO nº 01857746935, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) SÍTIO PITOMBEIRA, 220, ZONA RURAL, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social da empresa que era de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) em razão da transformação, passa a ser alterado para o valor de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), totalmente

27/05/2021

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 26600348000 de 27/05/2021 Protocolo 219493987 de 24/05/2021 NIRE 26600348000

Nome da empresa ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221181335414520



integralizados em moeda nacional, que nesta data 11/03/2021, passa a constituir o capital social da empresa ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS – EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA. Firma ato contínuo a solicitação de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme abaixo especificado:

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

PEDRO IDELFONSO NERES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 16/09/1975, CASADO EM CUMUNHAO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 176.716.578-16, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO nº 01857746935, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) SÍTIO PITOMBEIRA, 220, ZONA RURAL, CUSTODIA, PE, CEP 56640000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede na: AV GERSON GONÇALVES DE LIMA, Nº 25, REDENÇÃO, CUSTÓDIA – PE CEP 56.640-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais): ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

27/05/2021

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 26600348000 de 27/05/2021 Protocolo 219493987 de 24/05/2021 NIRE 26600348000

Nome da empresa ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221181335414520



DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

*Assinado digitalmente em 2021
 José Carlos Gomes
 Raimundo Antônio Mendes*

27/05/2021

JUCEPE

Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 26600348000 de 27/05/2021 Protocolo 219493987 de 24/05/2021 NIRE 26600348000

Nome da empresa ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221181335414520

000031

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CUSTÓDIA - PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

E, por assim está justo e contratado, o titular lavra este presente instrumento.

Custódia, PE 11/03/2021

Nayara Thuanany Maia Costa
NAYARA THUANANY MAIA COSTA
 CPF 091.020.234-66

Jose Edilson Jeronimo
JOSE EDILSON JERONIMO
 CPF 260.623.398-05

Pedro Idelfonso Neres
PEDRO IDELFONSO NERES
 CPF 176.716.578-16

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
 MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ
 Fone: (87) 36461-434

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de NAYARA THUANANY MAIA COSTA. Dou fé. Custódia, 20 de abril de 2021. P/Tabela Pública.

Rafaela Fernandes Honório

Id: 0074047.00203202101.00249 20/04/2021 11:22:05
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/autenticidade

Rafaela Fernandes Honório
 Escrevente Autorizada
 Custódia - PE

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
 MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ
 Fone: (87) 36461-434

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de JOSE EDILSON JERONIMO. Dou fé. Custódia, 20 de abril de 2021. P/Tabela Pública.

Rafaela Fernandes Honório

Id: 0074047.00203202101.00245 20/04/2021 11:20:10
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/autenticidade

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
 MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ
 Fone: (87) 36461-434

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de PEDRO IDELFONSO NERES. Dou fé. Custódia, 20 de abril de 2021. P/Tabela Pública.

Rafaela Fernandes Honório

Id: 0074047.00203202101.00244 20/04/2021 11:18:08
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/autenticidade

Rafaela Fernandes Honório
 Escrevente Autorizada
 Custódia - PE

27/05/2021

Certifico o Registro em 27/05/2021

JUCEPE

Arquivamento 26600348000 de 27/05/2021 Protocolo 219493987 de 24/05/2021 NIRE 26600348000

Nome da empresa ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221181335414520



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=134NY-154026x0y51v06chave2=DIVYH0TZXWAGXCK14PDLw
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02343920451-WAGNER DA SILVA MOURA



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu WAGNER DA SILVA MOURA, CONTADOR, com carteira profissional nº 025962/O2, CRC PE, inscrito no CPF nº 023.439.204-51, e RG nº 5.224.172 expedida por SSP-PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 21/94939-87 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 02/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

Documentos apresentados:

1. CAPA DE PROCESSO – 01 FOLHA;
2. DOCUMENTO BASICO DE ENTRADA DO CNPJ, CARTEIRA DO CRC DO CONTADOR, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO, CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E CPF DOS SÓCIOS – 05 FOLHAS;
3. INSTRUMENTO CONTRATUAL – 04 FOLHA
4. DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE – 01 FOLHA

Custódia, PE 24/05/2021

Wagner da Silva Moura
Contador
CRC-PE 025.962/O

WAGNER DA SILVA MOURA
CPF 023.439.204-51

27/05/2021



Certifico o Registro em 27/05/2021

Arquivamento 26600348000 de 27/05/2021 Protocolo 219493987 de 24/05/2021 NIRE 26600348000

Nome da empresa ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 221181335414520

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS EIRELI
PROTOCOLO	219493987 - 24/05/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26600348000
CNPJ 22.004.532/0001-30
CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/05/2021
SOB N: 26600348000

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02343920451 - WAGNER DA SILVA MOURA

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

27/05/2021

000034

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSTITUCION DE 1988
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA
INSTITUTO DE REGISTRO E TABELIÃO

PE

VALIDE SATO
O TITULO NACIONAL
1483397008

PROVIDO PLASTICA
1483397008

FERNANDO LUCO

CARTÓRIO ÚNICO DE COMARCA DE CUSTÓDIA
MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ
Fone: (87) 38481-434

Certifico que a cópia supra é a reprodução fiel da original que me foi apresentada. O referido é verdade. Dou fé. Custódia, 02 de março de 2021. P/Tabela Pública.

Selo: 0074047.02801202102.05769 02/03/2021 11:41:47
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/emidigital

CARTÓRIO ÚNICO DE CUSTÓDIA
MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ
ABELIA, OFICIAL DE IMOVEIS E PROTESTO
ANDREA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO
SUBSTITUTA
RAFAELLA FERNANDES HONÓRIO
ESCREVENTE AUTORIZADA
CUSTÓDIA - PE

TIM S.A.
Av. Marechal Mascarenhas Moraes 4270
FREG.D AFOGADOS-Imbiribeira Recife - PE
CNPJ: 01.421.421/0013-55 - I.E.: 0265614-09
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

TIM

Página 1 de 4

R\$ 249,99

VENCIMENTO

07/04/2022

EMIÇÃO: 14/03/2022

POSTAGEM: 22/03/2022

FATURA: 4678524676

000035

PEDRO IDELFONSO NERES
RUA DOUTOR MANOEL BORBA, 372
CENTRO
55640-000 - CUSTODIA - PE

CLIENTE: 1.261005376

CPF/CNPJ: 17671657816

Quantidade de Acessos: 3

DÉBITO AUTOMÁTICO: 00094108002359700005

IMPORTANTE PARA PEDRO

As faturas, com vencimento em 2021, estão quitadas. Esta declaração substitui as quitações mensais do ano estabelecido e não abrange serviços prestados por terceiros, cuja cobrança seja efetuada pela TIM/TIM S.A., nem faturas em discussão judicial.

Serviços TIM S.A.

VALOR



PLANOS CONTRATADOS

R\$ 249,99

VEJA ABAIXO O RESUMO DA SUA CONTA PARA O NÚMERO: 87 99966-6645

Vantagens que seu plano oferece	FRANQUIA	CONSUMO	QUANTIDADE	Nº DIAS	PERÍODO	VALOR
Netflix Padrão	-	-	1	28	14/02 a 13/03	39,90
Desconto Netflix Padrão	-	-	1	28	14/02 a 13/03	-39,90
TIM Black Multi B 2 0 (089/PÓS/SMP)	-	-	1	28	14/02 a 13/03	329,99
Desc Fid 80 TIM Black Multi B 2 0	-	-	3/12	28	14/02 a 13/03	-80,00
Subtotal	-	-	-	-	-	249,99
60GB de Internet	60GB	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
Minutos Locais e DDD com 43	Ilimitado	60m54s	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
Pacote Passport Black	-	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
TIM Music	-	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
Babbel 3	-	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
TIM Segurança Digital	-	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
TIM Gestão Digital	-	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
TIM Nuvem 300GB	-	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído
Loja Gameloft	-	-	1	28	14/02 a 13/03	Incluído

MAIS DETALHES DA SUA CONTA

Você pode ver sua conta detalhada sempre que desejar, com toda a comodidade e segurança, na App Meu TIM. Para acessá-la, visite www.appmeutim.com.br do seu celular TIM. Central de Atendimento: 1056

IMPOSTO TIM S.A.	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR	MULTI	VALOR	Informações Complementares - Planos e Serviços de Valor Adicionado (SVA)
ICMS	30%	R\$ 175,92	R\$ 52,78	R\$ 1,15	R\$ 0,34	Incluído nos Planos
PIS/COFINS - Serviços Telecom	1,41%					
PIS/COFINS - Serviços não Telecom	0,33%					
SVA		R\$ 28,07	R\$ 0,74			Franspórt: R\$ 128,75
						SVA: R\$ 101,20
						Descontos Frangíveis: R\$ 55,67
						Descontos SVA: R\$ -64,43

Em atendimento à Lei 12.741/2012

As contribuições ao FUST (1%) e FUM (1%) não são repassadas ao cliente

TIM

Para sua comodidade e praticidade, cadastre sua conta agora mesmo em débito automático. Acesse o site ou app Meu TIM para ativação e mais informações: meutim.com.br

NOME DO CLIENTE

PEDRO IDELFONSO NERES

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IDENTIFICAÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO
00094108002359700005

MÊS DE REFERÊNCIA
MAR/2022

DATA DE EMISSÃO
14/03/2022

DATA DE VENCIMENTO
07/04/2022

VALOR
R\$ 249,99

84630000002 - 9 49990109011 - 2 00467852467 - 1 60800235970 - 1



PAGUE COM PIX



**Saldo conta corrente****000036**G334231143576542013
23/12/2019 11:55:13

Cliente

Agência

917-2

Conta

30826-9 GETULIO M C NERIS

Saldo

33,94 C

Disponível

33,94 C

Juros

0,00

IOF

0,00

Transação efetuada com sucesso por JD288251 GETULIO MAIA COSTA NERIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

000037

16/04/2015

INPI

BRASIL Acesso à informação

Consulta à Base de Dados do INPI

[Pesquisa Base Patentes | Pesquisa Base Desenhos | Pesquisa Base Programas | Ajuda]

» Consultar por: No Processo | Nome | Título | Cod. Figura | Registrar Sessão

DETALHES DO PROCESSO

Nr do Processo: 828873459

Título: BANDA ARREIO DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Nome: ARREIO DE OURO



Nome do Proponente: MÁRIO SEBASTIÃO BRAGA ANDRIM

Data do Depósito: 21/04/2004

Data da Concessão: 30/10/2007

Situação: Registro de marcas em vigor Vigência: 30/10/2017

Aprovação: 1492

Classe Nice: 04(8) 41

Natureza: De Serviço

Especificação: GRUPO MUSICAL COM APARAQUÊS EM SINGLES, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO...

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 31/10/2016

Rm do Prazo Ordinário: 30/10/2017

Início do Prazo Extraordinário: 31/10/2017

Fim do Prazo Extraordinário: 30/04/2018

OPE(0): 18.2.1; 18.2.17;
27.5.1

PETIÇÕES					Cliente	Delivery
Pag	Protocolo	Data	Imp	Serviço		
✓	812110467354	28/09/2011	-	149	BANDA ARREIO DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	
✓	803070193328	11/10/2007	-	314	EDVALDO L. NERES	
✓	803070193328	11/10/2007	-	335	EDVALDO L. NERES	
✓	019040001253	27/09/2004	-	302	EDVALDO L. NERES	

PUBLICAÇÕES

RPI Data RPI Despacho

Complemento do Despacho

2295 30/12/2014

Deferimento da petição

Protocolo: 812110467354 (28/09/2011)

Petição (tipo): Antecipação da transferência de titularidade decorrente de cessão (149.1)

Proponente: MÁRIO SEBASTIÃO BRAGA ANDRIM

Cessionários: BANDA ARREIO DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

1921 30/10/2007

422

1907 24/07/2007

351

1761 05/10/2004

603

Dados atualizados até 14/04/2015 - Nº da Revista: 2310

Zohar



Rua Marink Veiga, 8 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20090-810 | Praça Mauá, 7 - Centro - Rio de Janeiro / RJ - CEP: 20081-440



000038



DECLARAÇÃO

Eu, CLEVERSON ALVES MAIA, portador do CPF: nº 084.605.014-50 e RG: nº 7762288 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Dalila Andrade Lima, Bairro Germano, nº s/n, Custódia - PE, declaro para os devidos fins de direito que, sou o criador/idealizador da marca **ARREIO DE OURO**, como banda ou grupo musical de qualquer gênero, e assim passo exclusividade por tempo indeterminado para ARREIO DE OURO SHOWS E EVENTOS LTDA - ME, inscrito no CNPJ 22.004.532/0001-30.

Custódia - PE, 20 de Outubro de 2011



Cleverson A. Maia

CLEVERSON ALVES MAIA

CPF: 084.605.014-50

RG: 7762288 SDS-PE

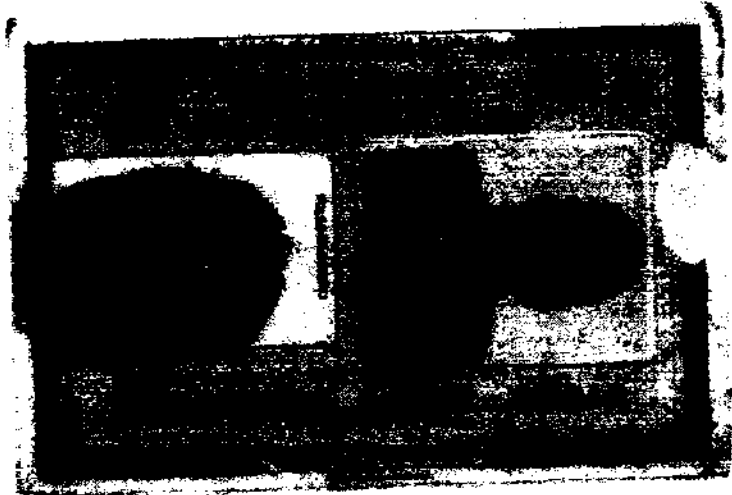
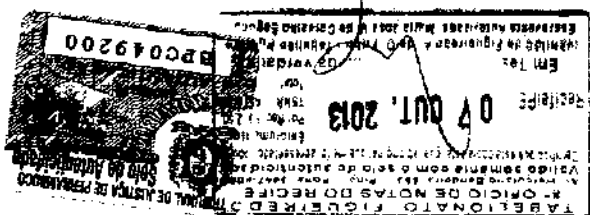


AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA Tabelião
Rua Alameda Curitiba, 14 - Arcoverde - Pernambuco - CEP: 55010-000
Fone: (071) 3231-0484 Fax: (071) 3231-0511 e-mail: augustinho@aspe.com.br

Augusto Pereira de Sousa



000039



000040



DECLARAÇÃO

A empresa de Produção Artística e Musical: **GM MUSIC SHOWS E EVENTOS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.318.161/0001-40, sediada na Rua José Ferras de Oliveira, nº 33, Centro, Custódia - PE, CEP: 56.640-000, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Getulio Maia Costa Neris, portador do CPF nº 111.073.064-00, empresa que representa a **BANDA ARREIO DE OURO**, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Custódia - PE, em 28 de Abril de 2022

Atenciosamente

Getulio Maia Costa Neris

GM MUSIC SHOWS E EVENTOS - ME
GETULIO MAIA COSTA NERIS
CNPJ: 34.318.161/0001-40

34.318.161/0001-40
GM MUSIC SHOWS E EVENTOS - ME
Rua José Ferraz de Oliveira nº 33
Centro CEP 56.640.000
Custódia - PE

CNPJ: 34.318.161/0001-40
RUA JOSÉ FERRAZ DE OLIVEIRA, Nº 33 - CENTRO / CUSTÓDIA - PE - CEP: 56.640-000
CONTATOS:
(81) 9 9161-1444 (87) 9 9961-0064
E-MAIL: GM.SHOWSEVENTOS@HOTMAIL.COM

010041



PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO
JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CUSTÓDIA
Av. Inocêncio Lima, s/nº, Nossa Senhora de Lourdes
Custódia, Pernambuco, CEP 56.640-000, Tel. (fax) (87) 3548-3931,
e-mail: distribuicao.custodia@tjpe.jus.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de pessoa interessada que da busca procedida nos livros de distribuição e no PJE a meu cargo, constata a **INEXISTÊNCIA** de Ação de Falência e ou Concordata, julgada ou em andamento, até a presente data, contra a **EMPRESA Getúlio Maia Costa Neres - ME (G.M. Music Show e Eventos)**, inscrita no C.N.P.J sob o nº 08.518.063/0001-00, localizada ao Sr. José Bezerra de Oliveira - 33, Centro, Custódia - PE, CEP 56.640-000, pertencente ao sr. **Getúlio Maia Costa Neres**, brasileiro, empresário, RG. 9.211.914 - SDS-PE e do CPF nº 111.073.664-00, nascido em 22-12-1994, filho de José Costa Neres e Eudalva Neres Maia Costa, Custódia - PE.

Certifico ainda, que neste Juízo da Comarca de Custódia, funciona uma única distribuição Juvenil Criminal. O referido certidão, sob RG. 9.211.914 - SDS-PE e do CPF nº 111.073.664-00, é expedida em Custódia, PE, em 04 de 12/2014.


José Roberto da Silva
Diretor de Custódia
Município - 811573



FORO DE TRIBUTAÇÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GETULIO MAIA COSTA NERIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.318.161/0001-40

Certidão nº: 12991000/2022

Expedição: 26/04/2022, às 19:01:04

Validade: 23/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GETULIO MAIA COSTA NERIS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.318.161/0001-40, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000043



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GETULIO MAIA COSTA NERIS
CNPJ: 34.318.161/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:36:09 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **96FD.DE67.ABE8.6369**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - PE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

Trav. Heleno Aleixo, 132 - 1º Andar - Centro - Custódia - PE - CEP 55040-000

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS - TLE

N.º 0134/22

CERTIFICO, por me haver sido verbalmente pedido ou a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros deste departamento da FAZENDA MUNICIPAL dele não consta, até esta data nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a) a seguir

Inscrição Mercantil: 4.5.23991

CNPJ/CPF: 34.318.161/0001-40

Atividade: PRODUÇÃO DE EVENTOS, ORGANIZAÇÃO MUSICAL

Razão Social: GETULIO MAIA COSTA NERIS ME

Localização Comercial ...: RUA JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA, 33 - SALA

CENTRO - CUSTÓDIA - PE

O certificado é verdade e ao registro deste departamento me reporto e deu fé. Eu, GERLENILSON S. SANTOS, agente autorizado(a), procedi a busca e digitei a presente Certidão, sob as penas da Lei conforme prescreve o art. 208 do Código Tributário Nacional e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesta cidade de Custódia do Estado de Pernambuco.

Custódia, 25 de Julho de 2022

Em testemunho da verdade, assino

Gerlenilson S. Santos
Diretor Dpto. de Tributação
Fiscalização
Protocolo nº 0134/2022

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA
Agente Municipal

OBS.: ESTA CERTIDÃO TEM VALIDADE POR 90 DIAS

000045

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.318.151/0001-40
Razão Social: GETULIO MAIA COSTA NERIS
Endereço: RUA JOSE FERRAZ DE OLIVEIRA 33 / CENTRO / CUSTODIA / PE / 56640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022

Certificação Número: 2022073001582060476302

Informação obtida em 01/08/2022 10:38:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

000046

DESPACHO: A U T O R I Z O contratação dos serviços artísticos da Empresa **GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME (Nome Fantasia: G M MUSIC SHOW E EVENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40, destinado à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional **"Forro do Vaqueiro"** do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, através do contato direto com a banda. Encaminho ao Departamento de Finanças e Contabilidade para informar sobre a disponibilidade financeira, em seguida remeter o processo ao Departamento de Gestão de Contratos, de Bens e Serviços/Divisão de Licitações e Contratos para adoção das medidas cabíveis. Informamos que o pagamento do serviço será efetuado conforme o que for disposto no processo, com recursos provenientes da dotação orçamentária:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

Sobradinho (BA), 04 de agosto de 2022.


Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal



000047

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DESPACHO: Informo que há disponibilidade orçamentária correspondente ao valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, para atender a referida despesas, qual seja: contratação da Empresa **GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME** (Nome Fantasia: **G M MUSIC SHOW E EVENTOS**), inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. **34.318.161/0001-40**, através do contato direto com a banda, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, nos recursos declinados no despacho do Chefe deste Poder, a saber:

Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte

Projeto/Atividade: 2.064 – Gerenciamento Eventos Culturais

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Prestação de serviços – Pessoa Jurídica

Fonte: 00/24

Sobradinho (BA), 04 de agosto de 2022.

/s/
Wanderlan Ribeiro da Silva
Matricula 12649



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Quarta-feira, 15 de Junho de 2022 - Pag 9 - Ano X - Nº 2196

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

DECRETO Nº. 041, DE 15 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 97, V, da Lei Orgânica do Município de Sobradinho/BA,

CONSIDERANDO que a administração pública do município tem necessidade de adquirir bens e serviços, sendo que, tais bens e serviços dependem da prévia realização de certame licitatório e que, nos termos da legislação vigente, este procedimento deve ser conduzido por uma comissão nomeada pelo Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, XVI, bem como o §4º do art.51, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA os servidores:

I – **THACIANA CARLA SILVA MANGABEIRA**, servidora comissionada, matrícula nº. 10.467 - **PRESIDENTE**;

II - **NAZIRA DA SILVA OLIVEIRA MAURÍCIO**, servidora efetiva, matrícula nº. 2409 - **MEMBRO**;

III- **CHARLTON EMANOEL NOGUEIRA SANTANA**, servidor efetivo, matrícula nº. 800 - **MEMBRO**;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO, ESTADO DA BAHIA, EM 15 DE JUNHO DE 2022.

Regis Cleivys Sampaio Bento
Prefeito Municipal

Fabricio de Aguiar Marcula
Procurador-Geral do Município

CNPJ nº 16.444.804/0001-10 □ Av. José Balbino de Souza, S/N
Sobradinho – Bahia □ Fone: (074) 3538-3030



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

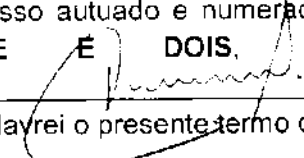
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo Administrativo Nº. 139/2022
Inexigibilidade de Licitação Nº. 015/2022

Certifico que, nesta data, em cumprimento a determinação do Prefeito Municipal autuar o presente Processo Administrativo sob o nº. 139/2022, destinado ao processamento da Inexigibilidade de Licitação, tombado sob o nº. 015/2022, destinado à contratação da **GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME (Nome Fantasia: G M MUSIC SHOW E EVENTOS)**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40**, através do contato direto com a banda, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.T. nº. 084/2022, não havendo cotação em vários fornecedores, uma vez que, a referida contratação através do contato direto com a banda, conforme constante em Termo de Responsabilidade pela cotação prévia, elaborado pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esporte o Sr. Patrick de Lima Carvalho, bem como, seus anexos, todos juntados aos autos.

O valor global da contratação corresponde a **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**.

Processo autuado e numerado, aos **05 dias do mês de AGOSTO** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS**, como determina a Lei nº 8666/93. Eu,  **Thaciana Carla Silva Mangabeira** – Presidente da CPL, lavrei o presente termo que segue assinado pelos membros.


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

010050

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2022
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. ____/____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE
UM LADO, O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA**
E, DO OUTRO, A EMPRESA _____ NA
FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o nº _____, com sede e funcionamento _____, neste ato representado por _____, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da Inexigibilidade de Licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração calcada na Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº 0xx/20xx, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO: Prestação de serviços artísticos destinados a apresentação da banda “_____” a ser realizada _____, com todos os seus integrantes, no dia ____/____/____ das ____h ____min às ____h ____min - atração a se apresentar no tradicional evento denominado como “Forró do Vaqueiro”, estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em ____h ____min (_____) de duração, na sede do Município de Sobradinho/BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento à realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo as demais sanções legais.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em xx de xxxxxxxx de 20xx.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em R\$ _____ (_____), o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão incluídos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648/98.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho/BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

8.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado moeda corrente atual, em parcela única, precedendo o início da apresentação, em forma de depósito na conta corrente nº _____, vinculada a agência _____ do Banco _____.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante:

10.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas:

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE:

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e/ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante.

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato.

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa:

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por executar a locação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.



000053

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas:

Unidade:

Projeto/Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes.

Sobradinho/BA, ____ de _____ de 2022.

MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS, DE BENS E SERVIÇOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

A: Assessoria Jurídica do Município

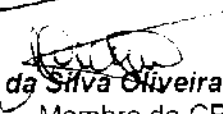
ASSUNTO: Processo de inexigibilidade de licitação destinado à contratação da Empresa **GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME** (Nome Fantasia: **G M MUSIC SHOW E EVENTOS**), inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40**, através de contato com o agenciador detentor de exclusividade, destinado à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, em conformidade com a solicitação da Secretaria da Municipal de Turismo, Cultura e Esporte – C.I. nº. 084/2022.

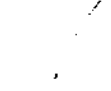
Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, solicitamos examinar os autos do **Processo Administrativo nº. 139/2022**, destinado a **Inexigibilidade de Licitação sob o nº. 015/2022**, cujo objeto consta acima especificado, e por fim, solicitamos a elaboração de parecer jurídico em face ao pleito e necessidade da Administração.

Para apreciação e elaboração de parecer jurídico segue os autos do processo em tela contendo 01 (um) volume.

Sobradinho (BA), 05 de agosto de 2022.


Thaciana Carla Silva Mangabeira
Presidente da CPL


Nazira da Silva Oliveira Maurício
Membro da CPL


Charlton Emanuel Nogueira Santana
Membro da CPL



000055

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2022

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ARTISTAS/BANDAS PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE A 18ª EDIÇÃO DO FORRÓ DO VAQUEIRO. SITUAÇÃO QUE SE ENQUADRA NO PERMISSIVO LEGAL DO ART. 25, III DA LEI Nº 8.666/93.

CONSULTA

Consulta-nos o excelentíssimo senhor Prefeito do Município de Sobradinho acerca da possibilidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação de **GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME**, produtor exclusivo da banda **"ARREIO DE OURO"**, para realizar show no "18º do Forró do Vaqueiro", evento que se realizará nos dias 26, 27 e 28 de agosto do ano em curso.

Inicialmente, cabe destacar que o Forró do Vaqueiro é uma festa popular, cultural, tradicional, realizada no município ao longo das últimas duas décadas, de interesse público relevante, que gera incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas, com flagrantes benefícios para o Município e toda sua população.

Demais disso, a própria Constituição Federal, impõe ao Estado o **dever de promover a Cultura**, essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e para o lazer.

Indiscutível, portanto, a possibilidade de o evento ser custeado com recursos públicos.

No que concerne à contratação pretendida, a mesma deve ser realizada com base na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, já que esta é a norma que disciplina os procedimentos que devem ser observados quando da realização de licitações e contratações públicas em geral, ao mesmo tempo em que define os casos

X



Estado da Bahia Prefeitura Municipal de Sobradinho

e situações em que ela é indispensável, bem como quais as exceções a esta regra, e, consequentemente, quando é possível a contratação direta sem licitação.

Assim é que dispõe o art. 2º da Lei nº 8.666/93 sobre o assunto:

"Art. 2º - As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei." (destacamos)

A prévia licitação pública é, portanto, a regra, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A contratação direta sem licitação, por sua vez, segundo se depreende da leitura do art. 2º da Lei nº 8.666/93, é a exceção, respeitadas as hipóteses previstas em lei.

As hipóteses de contratação direta, previstas na Lei nº 8.666/93, estão dispostas nos art. 17 (incisos I e II), 24 (I a XXIV) e 25 (caput e incisos I a III). As hipóteses previstas no artigo 17, incisos I e II, referem-se aos casos de licitação 'dispensada', ou seja, cuja contratação direta sem procedimento licitatório é dispensada por expressa disposição legal. O art. 24, incisos I a XXX, apresenta as hipóteses previstas para dispensa de licitação, ou seja, o rol taxativo de situações em que a lei autoriza o Administrador dispensar o prévio procedimento licitatório.

O art. 25, caput, e incisos I a III, por sua vez, representam as hipóteses de inexigibilidade de licitação, ou seja, aquelas situações em que o prévio certame licitatório não pode ocorrer, dada a inviabilidade de competição. Assim dispõe o texto legal sobre o tema:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

No caso específico da consulta, questiona-se se estaria configurada a hipótese de inexigibilidade prevista no art. 25, inciso III, ou seja, para **contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente** ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

Reconheceu o legislador que a seleção de profissional do meio artístico, em determinados casos, não pode ser realizada sem a utilização de critério subjetivo. É que o critério de comparação dos artistas é a criatividade. Neste aspecto, ensina Marçal Justen Filho:

"A atividade artística consiste em uma emanção direta da personalidade e da criatividade humanas. Nessa medida, é impossível verificar-se a identidade de atuações. (...)

Há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as diferentes performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição".

A lei, entretanto, estabelece três requisitos necessários para que possa ser admitida a hipótese de contratação direta por inexigibilidade nos termos do art. 25, III, da Lei nº 8.666/93. São eles:

- a) Tratar-se de profissional do setor artístico;
- b) Tratar-se de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- c) Contratação diretamente com o artista ou através de empresário exclusivo;

No caso sob análise, a Administração pretende a contratação de **artistas do meio musical** para realização de show durante o tradicional Forró do Vaqueiro. Verificado, portanto, o primeiro dos requisitos para admissibilidade da contratação direta por inexigibilidade: tratar-se de profissional do meio artístico.

Impõe-se, entretanto, a verificação da existência de consagração/reconhecimento pela crítica especializada ou pela opinião pública do artista pretendido pela Administração para realização de show durante o evento.

Para tanto, devemos ressaltar que as atrações que estão sendo contratadas pela Prefeitura Municipal de Sobradinho são reconhecidas na cidade e em toda região, e que já se apresentaram em diversos locais, sejam em festas públicas, seja em festas privadas e que, por isso, satisfazem o critério de consagração perante a



Estado da Bahia

000058

Prefeitura Municipal de Sobradinho

opinião pública. Com efeito, os referidos artistas já se apresentaram em diversos municípios, em vários programas de rádio e televisão.

Inegável, portanto, que se está diante de profissionais do meio artístico **consagrados pela opinião pública local**, o que demonstra o cumprimento do segundo critério exigido pela legislação vigente.

A contratação do referido artista, por sua vez, se autorizada, será realizada diretamente com o próprio artista ou através do empresário detentor da exclusividade na sua representação.

Desta forma, também está atendido este último requisito para a contratação direta nos termos do art. 25, III, da Lei de Licitações, o que torna a contratação em análise passível de concretização através de inexigibilidade de licitação.

O preço proposto, por sua vez, deve ser avaliado pelo solicitante e deve se mostrar condizente com o praticado no mercado se considerarmos a qualidade e consagração do artista sob comento, o período da festa, as condições para chegar nesse Município, dentre outros elementos e parâmetros utilizados para execução de serviços desta natureza.

Sendo assim, diante da documentação acostada aos autos, resta comprovada a hipótese de inexigibilidade de licitação na contratação a ser realizada com **GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME**, produtor exclusivo da banda **"ARREIO DE OURO"** com vistas à apresentação de show musical a ser realizado no 18º FORRÓ DO VAQUEIRO.

Ultrapassada esta etapa, resta tecer algumas considerações acerca do procedimento a ser formalizado para ter efeito a contratação por inexigibilidade que ora se vislumbra.

O art. 26 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, dispõe o seguinte:

*"Art. 26 - As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, **as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas**, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, **deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação***

2



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos. (grifamos)

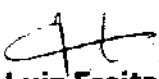
Desta forma, para a inexigibilidade ter eficácia, deverá o presente parecer ser comunicado à autoridade superior, no caso o Prefeito Municipal que, concordando com o seu teor, o ratificará e mandará para publicação, no Diário Oficial, no prazo de cinco dias.

A partir de então, fica autorizada a celebração do contrato com a empresa, o qual não precisará mais ser publicado, haja vista que o parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93 dispensa esta formalidade no caso de contratos derivados de inexigibilidade, já que a ratificação do Prefeito já foi publicada.

Por fim, resta ainda destacar, todas as peças que compõem o processo de inexigibilidade deverão ser agrupados, autuados e numerados, reunindo os seguintes documentos: *a) ofício da autoridade solicitante da contratação; b) documentos que instruem a solicitação; c) indicação da existência dotação orçamentária; d) autorização para abertura de processo administrativo; e) parecer jurídico acatando a hipótese de inexigibilidade; f) ato do Prefeito Municipal ratificando a inexigibilidade; g) publicação do termo de inexigibilidade na imprensa oficial; e h) contrato firmado com o particular.*

É o parecer, s. m. j.

Sobradinho (BA), 09 de agosto de 2022


Hélder Luiz Freitas Moreira
Subprocurador



000060

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2022.000005149843-16

Data de Emissão: 10/08/2022

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 34.318.161/0001-40

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **07/11/2022** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PAD - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2022

Em parecer formulado neste processo administrativo, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) e elaborado pela Procuradoria-Geral do Município, pugna pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Assim, acolho o referido parecer e determino a contratação da empresa:

1 – GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME (Nome Fantasia: G M MUSIC SHOW E EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40:

Constitui objeto da presente inexigibilidade a contratação de artista/banda consagrada pela crítica especializada e/ou opinião pública, destinada à apresentação a ser realizada na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal, sendo a realizada apresentação da banda: "Arreio de Ouro".

A contratação deverá ser realizada nos moldes legais estabelecidos, cujo valor não exceda a proposta da proponente, no referido processo de até **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) global**.

Ratifico o parecer jurídico.

Cumpra-se. Publique-se.

Sobradinho/BA, 10 de agosto de 2022.


Regis Clejays Sampaio Bento
Prefeito Municipal

300062



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 015/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADA: GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME (Nome Fantasia: G M MUSIC SHOW E EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos da banda "ARREIO DE OURO" destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal.

RAZÃO DE ESCOLHA: artistas consagrados pela opinião pública e/ou pela crítica especializada.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: Art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 10/08/2022.

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, 10 de agosto 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-Ba
PUBLICADO NO MURAL

10/08/2022

Ass: [assinatura]



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Segunda-feira, 15 de Agosto de 2022 - Pág.2 - Ano X - Nº 2290

000063

INEXIGIBILIDADE Nº. 015/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 015/2022 – Proc. Adm. nº 139/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"ARREIO DE OURO"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** **GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME (Nome Fantasia: G M MUSIC SHOW E EVENTOS)**, CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40. **Valor global:** R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais). **Ratificado em:** 10/08/2022. Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 016/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 016/2022 – PAD nº. 140/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"MIRELLA & LENNO"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** **MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA.**, CNPJ/MF nº. 05.323.996/0001-90. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 018/2022 – PAD nº. 142/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"TOCA DO VALE"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** **MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº. 15.484.236/0001-18. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 019/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 019/2022 – PAD nº. 143/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"IGUINHÔ & LULINHA"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** **IL SHOWS LTDA.**, CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2022 - RATIFICAÇÃO DE PARECER

Ratificação de parecer da inexigibilidade nº. 020/2022 – PAD nº. 144/2022. **Objeto:** Prestação de serviços artísticos da banda **"Forrozão Brega e Vinho na Pisadinha"** destinada às apresentações a serem realizadas na 18ª edição no evento tradicional "Forró do Vaqueiro" do Município de Sobradinho/BA, integrante do Calendário Cultural Municipal. **Contratada:** **HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTISTICAS**, CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62. **Ratificado em:** 10/08/2022. **Valor Global:** R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). Régis Cleivys Sampaio Bento – Prefeito.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CONTRATO Nº. 161/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA E, DO OUTRO, A EMPRESA GETULIO MAIA COSTA NERIS, NA FORMA ABAIXO

O **MUNICÍPIO DE SOBRADINHO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. José Balbino de Souza, s/n, Centro, Sobradinho BA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.444.804/0001-10, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO**, inscrito no CPF nº 002.905.395-10, portador da Carteira de Identidade nº 866398970 SSP BA, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GETULIO MAIA COSTA NERIS – ME** (Nome Fantasia: **G M MUSIC SHOW E EVENTOS**), pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 34.318.161/0001-40, com sede e funcionamento na Rua José Ferraz de Oliveira, Nº 33, Centro, Custódia-PE, CEP nº. 56.640-000, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. **GETULIO MAIA COSTA NERIS**, pessoa física, brasileiro, inscrito no CPF nº 111.073.064-00, portador da Cédula de Identidade sob o nº. 9.211.914 SDS-PE, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, ajustam e celebram entre si a presente contratação direta em virtude da inexistência de licitação com fulcro no art. 25, inc. III, Lei Federal nº. 8.666/93 – Diploma das Licitações e Contratos Administrativos, que se regerá pelas cláusulas abaixo pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1 O presente contrato tem sua celebração baseada na Inexistência de Licitação tombada sob o nº 015/2022 nos termos do art. 25, inc. III, da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente contrato tem como OBJETO a prestação de serviço pelo CONTRATADO a CONTRATADA, do seguinte serviço de apresentação artística:
-da Banda **"ARREIO DE OURO"**, com todos os seus integrantes, no **dia 27/08/2022 das 02h31min às 04h01min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes a função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

3.1. O CONTRATADO se compromete a realizar a apresentação da Banda em: **01h30min (uma hora e trinta minutos)** de duração, na sede do Município de Sobradinho-BA.

3.2. Caso ocorra algum impedimento a realização do show, ligado a caso fortuito ou a força maior, as partes deverão pactuar outra data ou proceder à devolução do valor integral.

PARÁGRAFO ÚNICO - A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida nesse instrumento, sem prejuízo das demais sanções legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

[Assinatura manuscrita]



000065

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

4.1. A vigência do presente contrato terá termo inicial na data de sua assinatura e termo final em 30 de setembro de 2022.

4.2. A prestação dos serviços tem início após o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente autorizando a Contratada, devendo executar em conformidade com a programação do evento, nas datas e horários designados na programação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS

5.1. O valor global do contrato importa em **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, o qual será pago em conformidade com a cláusula oitava que segue, mediante autorização realizada pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

5.2. Nos valores contidos na presente cláusula estão incluídos e diuídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total da prestação de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

6.1. O preço dos serviços descritos na cláusula segunda não será reajustado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1. O CONTRATADO fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões dos serviços contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no §1º, art. 65, da Lei no 8.666/93, atualizada pela Lei no 9.648-98.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços a qual deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo servidor competente da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte de Sobradinho BA, que atestará a execução do fornecimento realizado, conforme as suas necessidades.

8.2. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula Quinta deverá ser efetuado em moeda corrente atual, em uma única parcela precedendo o início da apresentação, em forma de depósito na conta corrente nº. 30826-9, vinculada a agência 917-2 do Banco do Brasil.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. O CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao CONTRATADO todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei no 8.666-93.

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual.

9.3. Comunicar ao CONTRATADO toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4. Providenciar os pagamentos ao CONTRATADO, à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos pelo contratante;

10.2. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidade apontadas pelo CONTRATANTE;

10.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

10.5. Substituir, de forma imediata e às suas expensas, os produtos e/ou realizará a devida correção dos serviços, os quais não estejam em condições adequadas de uso e ou atendimento das necessidades da Administração, após o fornecimento e/ou prestação dos serviços estejam em conformidade com as exigências do Contratante;

10.6. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, previdenciário e tributário decorrentes do presente contrato;

10.7. Oferecer garantia dos serviços prestados que não poderá ter duração inferior a do prazo contratual;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do CONTRATADO em assinar o contrato dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA;

b.2) Multa de 2% (dois por cento) pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato aplicável sobre o valor apurado para pagamento no mês em que se verifique a ocorrência faltosa;

b.3) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia até o trigésimo dia de atraso, por executar a locação na forma pactuada;

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontadas ex-officio do CONTRATADO mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

[Handwritten signature]

000067

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Sobradinho

12.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente contratação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

12.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79 inciso I, da Lei no 8.666/93, ao Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80 Incisos I a IV parágrafos 1o a 4o, da Lei citada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1. As despesas decorrentes deste contrato serão consignadas nas seguintes dotações orçamentárias, para as unidades gestoras abaixo relacionadas

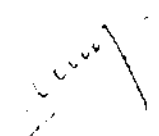
Unidade: 02.08 - Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte
Projeto Atividade: 2.064 - Gerenciamento Eventos Culturais
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Prestação de serviços - Pessoa Jurídica
Fonte: 00 e 24

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobradinho, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E assim, por estarem justos, contratados e de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, as partes o assinam em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, a tudo presentes

Sobradinho, BA, 10 de Agosto de 2022.



MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA
REGIS CLEIVYS SAMPAIO BENTO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GETULIO MAIA COSTA Assinado de forma digital
NERIS:34318161000140 por GETULIO MAIA COSTA
NERIS:34318161000140

GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME
(G M MUSIC SHOW E EVENTOS)
Getulio Maia Costa Neris
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF/ME:

2 _____
Nome:
CPF/ME:



000062

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
Estado da Bahia

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
Nº 161/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/BA

CONTRATADO: GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME (Nome Fantasia: G M MUSIC SHOW E EVENTOS), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40.

OBJETO: apresentação artística da banda "Arreio de Ouro", com todos os seus integrantes, no dia **26/08/2022 com duração mínima de 01h30min** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição.

RAZÃO DE ESCOLHA: artista consagrado pela opinião pública.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

BASE LEGAL: art. 25, inc. III, da Lei 8.666/93.

Sobradinho/BA, em 10/08/2022

PUBLICAÇÃO:

Certifico que cópia deste documento foi publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Sobradinho/BA, nos termos da Lei Orgânica Municipal, na data abaixo.

Sobradinho/BA, em 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Sobradinho-BA
PUBLICADO NO MURAL

Ass: _____



Prefeitura Municipal de Sobradinho - Bahia

Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022 - Pág.6 - Ano X - Nº 2009

EXTRATO DE CONTRATO 154/2022

Contrato nº 154/2022. Proc. Adm. nº. 135/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.413.698/0001-00. **ASSINATURA:** 04/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "MARCIA FELIPE" com todos os seus integrantes, no dia **29/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 156/2022

Contrato nº 156/2022. Proc. Adm. nº. 131/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** TA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.202.769/0001-03. **ASSINATURA:** 05/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "TARCISIO DO ACORDEON", com todos os seus integrantes, no dia **26/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 157/2022

Contrato nº 157/2022. Proc. Adm. nº. 130/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 012/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** SAIA RODADA PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.323.996/0001-90. **ASSINATURA:** 05/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "SAIA RODADA" com todos os seus integrantes, no dia **28/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 161/2022

Contrato nº 161/2022. Proc. Adm. nº. 139/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 015/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** GETULIO MAIA COSTA NERIS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.318.161/0001-40. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "ARREIO DE OURO", com todos os seus integrantes, no dia **27/08/2022** – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 162/2022

Contrato nº 162/2022. Proc. Adm. nº. 140/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MEL GRAVAÇÕES, EDIÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.543.593/0001-78. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "MIRELLA E LENNO" com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 02h41min às 04h11min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 163/2022

Contrato nº 163/2022. Proc. Adm. nº. 142/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 018/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** MZX ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.484.236/0001-18. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "TOCA DO VALE" com todos os seus integrantes, no dia 28/08/2022 das 22h31min às 00h31min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 164/2022

Contrato nº 164/2022. Proc. Adm. nº. 143/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 019/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** IL SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 39.942.698/0001-08. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "IGUINHO & LULINHA" com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 das 02h03min às 03h43min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.

EXTRATO DE CONTRATO 165/2022

Contrato nº 165/2022. Proc. Adm. nº. 144/2022. Inexigibilidade de Licitação nº 020/2022. **CONTRATANTE:** Município de Sobradinho/BA. **CONTRATADA:** HOMERO OLIVEIRA DA SILVA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.684.071/0001-62. **ASSINATURA:** 10/08/2022. **OBJETO:** Prestação de serviços artísticos da Banda "FORROZÃO BREGA E VINHO NA PISADINHA", com todos os seus integrantes, no dia 29/08/2022 das 03h44min às 05h44min – atração a se apresentar no tradicional evento denominado como "Forró do Vaqueiro", estando em sua 18ª edição. **VALOR GLOBAL:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **VIGÊNCIA:** até 30/09/2022.



ICP
Brasil

Este documento está disponibilizado no site sobradinho.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24.08.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Imprensa Oficial